

**2º TERMO ADITIVO DO PACTO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO À SAÚDE**

2º aditivo ao termo de pactuação que entre si celebraram o Município de Bertioga/SP, por intermédio da Secretaria de Saúde municipal, e o INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para a execução de ações e serviços de promoção da saúde.

O Município de Bertioga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 68.020.916/0001-47, com endereço funcional à Rua Luiz Pereira Campos, nº 901, Centro, doravante denominado **PREFEITURA**, por intermédio da **Secretaria de Saúde do Município de Bertioga**, pela seu titular Dr. Valter de Almeida Campoi, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e o **INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE** associação civil, de direito privado, entidade benéfica sem fins lucrativos, com atividade exclusiva na área da saúde, sediada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edif TK Tower, sala 806, bairro Pituba, CEP 41.810-012, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita com o CNPJ:11.344.038/0001-06, CNES: 7103905, neste ato representada por Emanoel Marcelino Barros Sousa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à pactuação para a execução de ações e serviços de promoção da saúde, com vistas a retificar e/ou esclarecer as cláusulas contratuais, o fazem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do projeto de execução de ações e serviços de promoção da saúde previsto na Cláusula Primeira do pacto celebrado entre as partes em 01 de maio de 2019, cujos novos objetivos, atividades e metas serão a seguir definidas:

Nome do Projeto: Promoção à Saúde Vascular.

Objetivo: Realização de atividades e procedimentos relacionados à saúde vascular não cobertos pelos procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS ou que tenham dificuldade de agendamento em virtude da sua complexidade.



**Ações a serem desenvolvidas:**

- I – Consulta médica para diagnóstico e terapia específica de doenças vasculares;
- II – Atendimento Individualizado Virtual (Telemedicina);
- III – Plestimografia de membros inferiores;
- IV – Fleboscopia por transluminação de membros inferiores;
- V – Ultrassom doppler colorido arterial e venoso de membros inferiores;
- VI – Dopplerfluxometria venosa e arterial de membros inferiores;
- VII – Documentação fotográfica dos resultados;
- VIII – Escleroterapia com espuma densa guiada por fleboscopia por transluminação de membros inferiores;
- IX - Escleroterapia com espuma densa guiada por ultrassom doppler colorido venoso de membros inferiores;
- X – Termoablação de veia tributária suficiente e safena interna ou externa, com utilização de laser;
- XI – Realização de palestras direcionadas ao público alvo da terapêutica, com esclarecimento da patologia, métodos diagnósticos e métodos terapêuticos disponibilizados.

Capacidade de Atendimento mensal: 250 atendimentos/procedimentos.

Nome do Projeto: Promoção à Urologia.

Objetivo: Realização de atividades e procedimentos relacionados à urologia não cobertos pelos procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS ou que tenham dificuldade de agendamento em virtude da sua complexidade.

Ações a serem desenvolvidas:

- I – Consulta médica para diagnóstico e terapia específica de doenças urológicas;
- II – Realização de palestras direcionadas ao público alvo da terapêutica, com esclarecimento da patologia, métodos diagnósticos e métodos terapêuticos disponibilizados.

Capacidade de Atendimento mensal: 250 atendimentos/procedimentos.





Nome do Projeto: Amigo do Osso.

Objetivo: Realização de atividades e procedimentos relacionados à ortopedia não cobertos pelos procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS ou que tenham dificuldade de agendamento em virtude da sua complexidade.

Ações a serem desenvolvidas:

I – Consulta médica para diagnóstico e terapia específica de doenças ortopédicas;

II – Realização de palestras direcionadas ao público alvo da terapêutica, com esclarecimento da patologia, métodos diagnósticos e métodos terapêuticos disponibilizados.

Capacidade de Atendimento mensal: 250 atendimentos/procedimentos.

Cláusula Segunda - Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial e no 1º Termo Aditivo firmados entre as partes

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 19 de agosto de 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi
Secretário Municipal da Saúde de Bertioga

Emanoel Marcelino Barros Sousa
Presidente INTS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

